



Disponibilizado no D.E.: 04/09/2020
Prazo do edital: 21/10/2020
Prazo de citação/intimação: 31/03/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Santo Ângelo

Travessa João Meller, 102 - Bairro: Castelarim - CEP: 98804-562 - Fone: (55)3313-7615 - Email: rssan01@jfrs.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5005363-26.2018.4.04.7105/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - INSTITUTO CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO - IESA

RÉU: FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA

RÉU: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 710010466490

CHAMAMENTO E HABILITAÇÃO

(Prazo: UM ANO)

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES, JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ÂNGELO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 5005363-26.2018.4.04.7105/RS, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - INSTITUTO CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO - IESA (CNPJ sob o nº 33.621.384/1432-20); FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA (CNPJ sob o nº 96.216.841/0001-00); FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS (CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08); e UNIÃO (CNPJ sob o nº 26.994.558/0001-23), foi proferida a seguinte decisão: [...3] *Expeça-se EDITAL para chamamento e habilitação de eventuais interessados, nos moldes do artigo 94 do CDC a fim de que, querendo, promovam o cumprimento de sentença para restituição do valor cobrado a título de expedição e/ou registro de seus diplomas de conclusão de curso (UNIJUÍ e IESA de 11/01/2003 a 10/01/2008 e URI de 11/01/2003 a 31/12/2003), devendo ser concedido o prazo de 01 (um) ano para que os alunos lesados venham aos autos. O Edital deverá ser publicado no órgão de veiculação oficial desta Justiça Federal, bem ainda entregue às partes demandadas a fim de que providenciem e comprovem nos autos, em até 15 (quinze) dias, a mais ampla e possível divulgação no meio acadêmico, em portais eletrônicos e redes sociais (Facebook, Instagram, etc.), por TODO o período de validade do Edital; 4) Decorrido o prazo de 01 (um) ano, retornem os autos para*

5005363-26.2018.4.04.7105

710010466490 .V11



Disponibilizado no D.E.: 04/09/2020
Prazo do edital: 21/10/2020
Prazo de citação/intimação: 31/03/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Santo Ângelo

deliberação acerca do prosseguimento dos atos executórios nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, ou, conforme for o número de alunos devidamente habilitados, da possibilidade de prosseguimento em execução coletiva, para tanto legitimado subsidiariamente o MPF, forte no artigo 100 do Código de Defesa do Consumidor...].

Pelo presente EDITAL ficam os alunos formados, interessados na lide, cientes do ajuizamento e julgamento da ação, que tramita perante este Juízo, a fim de que possam intervir no processo como litisconsortes, nos termos do artigo 94 e 100 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sendo que através deste expediente é também promovida a INTIMAÇÃO/CHAMAMENTO de todos os beneficiados com a decisão acima mencionada, a qual afastou a cobrança de taxas para expedição e/ou registro de diploma de conclusão de todos os cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior demandadas e condenou as mesmas à indenização de todos os valores cobrados indevidamente de todos os alunos formados para, querendo, no prazo de 1 (um) ano, comparecerem em Juízo para habilitarem-se a receber o valor devido a título de ressarcimento pelas Instituições de Ensino envolvidas.

Ficam ainda cientificados de que O INTEIRO TEOR DO PROCESSO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://EPROC.JFRS.JUS.BR/](http://eproc.jfrs.jus.br/), MENU "CONSULTA PÚBLICA", "JUSTIÇA COMUM/JEF (V2)", MEDIANTE A DIGITAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO 5005363-26.2018.4.04.7105 E DA CHAVE DO PROCESSO 605586339618, E QUE ESTE JUÍZO ESTÁ SITUADO NA TRAVESSA JOÃO MELLER, 102 - BAIRRO: CASTELARIM - CEP: 98804-562 - FONE: (55)3313-7615 - EMAIL: RSSAN01@JFRS.JUS.BR, COM EXPEDIENTE EXTERNO DAS 13 ÀS 18 HORAS.

E para que no futuro não seja alegado o desconhecimento do referido processo, passa-se o presente edital que será afixado no local de costume, publicado na forma da lei e divulgado no meio acadêmico, em portais eletrônicos e redes sociais (*Facebook, Instagram, etc.*).

Dado e passado nesta cidade de Santo Ângelo, RS, eu, Silvana Melo da Rocha Almeida, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Juiz Federal.

Documento eletrônico assinado por **MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710010466490v11** e do código CRC **d343a6c3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES
Data e Hora: 27/7/2020, às 17:33:30



Disponibilizado no D.E.: 04/09/2020
Prazo do edital: 21/10/2020
Prazo de citação/intimação: 31/03/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Santo Ângelo

5005363-26.2018.4.04.7105

710010466490 .V11